

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO N° 05/01

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, criado pela Lei Estadual n° 10350/94 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto n°36.055 de 04 de julho de 1995 e modificado pela Lei 11.560 de 22 de dezembro de 2000,

- considerando a necessidade de elaboração técnica de assuntos a serem discutidos e votados no CRH;
- considerando a previsão no Regimento Interno do CRH de Câmaras Técnicas para analisar assuntos de seu interesse, funcionando como assessoramento técnico (art. 15);
- considerando a aprovação de pauta de trabalho do CRH indicando para questões que exigem articulação e acordo prévio entre entidades membros;
- considerando curta disponibilidade de tempo para que sejam encaminhados processos no sentido de equacionar as questões arroladas;

Resolve:

Art. 1° - Instituir uma Câmara Técnica de Assessoramento Permanente ao CRH, composta pelos seguintes membros do CRH:

- I. Secretaria do Meio Ambiente – DRH, FEPAM e Secretaria Executiva do CRH
- II. Secretaria de Obras e Saneamento
- III. Secretaria da Agricultura e Abastecimento
- IV. Secretaria da Saúde
- V. Secretaria de Coordenação e Planejamento
- VI. Secretaria da Ciência e Tecnologia
- VII. Secretaria de Energia, Minas e Comunicação
- VII. Três Comitês de Bacias Hidrográficas

Art. 2° - A Câmara Técnica deverá atender ao previsto no Regimento Interno do CRH podendo instituir grupos de trabalho simultâneos para a elaboração de propostas a serem submetidas ao Conselho, de forma a agilizar o andamento dos trabalhos.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2001

Claudio Langone
Presidente do CRH